



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 3659/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 13 de julho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
SORAYA SANTOS
Deputada
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 514 - Medidas de enfrentamento à pandemia causada pela SARS-COV-2 (Covid-19) no âmbito do Ministério da Saúde.

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1259/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 514, de 18 de junho de 2020**, encaminho as informações prestadas pelas áreas técnicas deste Ministério.

Atenciosamente,

EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde, Interino**, em 17/07/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0015731990 e o código CRC 394C9385.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 13 de julho de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **RIC nº 514/2020 - Informações a respeito das medidas de enfrentamento à pandemia causada pela SARS-COV-2 (Covid-19).**

1. Trata-se de **Requerimento de Informação nº 514/2020** (0014980111), de autoria do Deputado Federal Alexandre Padilha, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, a respeito das medidas de enfrentamento à pandemia causada pela SARS-COV-2 (Covid-19).

2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0015460651), o **Despacho SVS/MS** (0015708055) e o **Parecer nº 27/2020-CGLAB/DAEVS/SVS/MS** (0015655011), elaborados pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS; o **Despacho SE/GAB/SE/MS** (0015203839), acompanhado dos **Despachos CGIES/DLOG/SE/MS** (0015137772), **CGLOG/DLOG/SE/MS** (0015189450), elaborados pela Secretaria Executiva - SE/MS; o **Despacho SGTES/GAB/SGTES/MS** (0015193378), o **Despacho CGIED/DEGES/SGTES/MS** (0015110187) e a **Nota Técnica nº 529/2020-DEGTS/SGTES/MS** (0015182757), elaborados pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS; o **Despacho SCTIE/GAB/SCTIE/MS** (0015171716), acompanhado da **Nota Técnica nº 190/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS** (0015146523), elaborados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE/MS; o **Despacho SAES/GAB/SAES/MS** (0015190641), e o **Parecer Técnico nº 558/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS** (0015101958), elaborados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 15/07/2020, às 02:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0015730685 e o código CRC **94986829**.

Referência: Processo nº 25000.071820/2020-69

SEI nº 0015730685



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 10 de julho de 2020.

À: Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS

Assunto: Requerimento de Informação nº 514/2020, da Câmara dos Deputados – Sólicita informações acerca das medidas de enfrentamento a pandemia causada pelo SARS-COV-2 (Covid-19).

1. Trata-se de Despacho da ASPAR/MS (0015460987), que encaminha à SVS, o Requerimento de Informação nº 514/2020 (0014980111), oriundo da Câmara dos Deputados, de autoria da Deputado Alexandre Padilha, o qual solicita informações acerca das medidas de enfrentamento a pandemia causada pelo SARS-COV-2 (Covid-19).
2. Em resposta ao referido Requerimento de Informação Parlamentar, a Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS, encaminha a manifestação do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde/Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública, por meio do PARECER Nº 27/2020-CGLAB/DAEVS/SVS/MS (0015655011).

Atenciosamente.

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 13/07/2020, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0015708055 e o código CRC C5015D53.



Ministério da Saúde
 Secretaria de Vigilância em Saúde
 Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde
 Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública

PARECER Nº 27/2020-CGLAB/DAEVS/SVS/MS

Brasília, 08 de julho de 2020.

Trata-se do Requerimento de Informação 514 (0014980111), do Deputado Federal Alexandre Padilha, por meio do qual são solicitadas informações acerca das medidas que o Ministério da Saúde tomou para enfrentamento da pandemia causada pelo SARS-COV-2 (COVID-19).

Com relação às informações solicitadas, são pertinentes a esta Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB/DAEVS/SVS/MS) os itens:

ITEM 5: O Ministro da Saúde anunciou no último dia 21/04/2020 que o Brasil faria a aquisição de cerca de 46 milhões de testes. Quantos foram realmente adquiridos, divididos RT-PCR (biologia molecular) e testes rápidos(sorologia)? Qual o cronograma de aquisição dos testes restantes? Quais unidades da Federação e municípios receberam os testes e quantos? Quais os critérios de distribuição utilizados?

O MS lançou o projeto **Diagnosticar para Cuidar** que prevê a ampliação da testagem para detecção de casos de COVID-19 no país com a execução de testes moleculares e sorológicos pelos laboratórios e instituições de saúde pública brasileiras.

O quantitativo total leva em consideração a combinação das testagens por biologia molecular e por sorologia, compreendendo 24 milhões de testes de Rt-qPCR e 22 milhões de testes sorológicos.

A estratégia de testagem do Rt-qPCR está em andamento, sendo que houve um aumento das testagens nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública da ordem de 451%, realizando um quantitativo de até 59 mil testes por semana, e já foram distribuídos mais de 3,5 milhões de testes até o momento.

Abaixo quadro, com a respectiva distribuição e Estados que receberam os testes.

GRADE DE DISTRIBUIÇÃO							
UF	Instituição	Bio_Manguinhos RT-PCR	IBMP RT-PCR	DOAÇÃO Petrobrás RT-PCR	OPAS	DAAN GENE	TOTAL
AC	Lac. Central de Saúde Pública do Acre	20.904	16320	5.500	27.000	0	69.724
AL	Lac. Central de Saúde Pública de Alagoas	25.608	16896	6.500	35.000	0	84.004
AM	Lab. Central de Saúde Pública	20.160	22368	10.000	33.000	0	85.528

AP	Lab. Central de Saúde Pública do Amapá	21.624	22656	4.500	35.000	0	83.780
BA	Fundo Estadual de Saude do Estado da Bahia	30.000	21504	14.000	38.000	0	103.504
CE	Lab. Central de Saúde Pública do Ceará	31.080	27552	16.000	38.000	0	112.632
DF	Lac. Central de Saúde Pública do Distrito Federal	26.928	23040	14.000	38.000	0	101.968
ES	Lab. de Saúde Pública do Espirito Santo	22.824	17664	20.000	30.000	0	90.488
GO	Lab. de Saúde Pública Dr. Gyovani Cysnei	22.800	20928	8.000	32.000	288	84.016
MA	Lab. de Saúde Pública do Maranhão	26.760	17952	6.500	35.000	0	86.212
MG	Lab. Fundação Ezequiel Dias	31.560	25920	60.000	40.000	0	157.480
MS	Lab. de Saúde Pública do Mato Grosso Sul	31.632	20928	10.000	30.000	0	92.560
MT	Lab. de Saúde Pública do Mato Grosso	21.312	16896	6.000	30.000	0	74.208
PA	Instituto Evandro Chagas - PA	25.872	15072	3500	29.000	288	73.732
PA	Lab. Central de Saúde Pública do Pará	27.168	19776	8000	37.000	0	91.944
PB	Lab. Central Saúde Pública de Paraíba	25.296	17952	6.500	35.000	0	84.748
PE	Lab. Central Saúde Pública de Pernambuco	39.744	23904	12.000	40.000	0	115.648
PI	Lab. Central Saúde Pública de Piauí	21.360	16896	5.500	35.000	0	78.756

PR	Lab. Central de Saúde Pública do Paraná	18.672	31392	20.000	32.000	288	102.352
RJ	Lac. Central de Saúde Pública do Rio de Janeiro	29.952	28800	200.000	35.000	0	293.752
RN	Lab. Central de Saúde Pública do Rio Grande do Norte	27.936	17952	8.000	37.000	0	90.888
RO	Lab. Central de Saúde Pública Rondônia	22.344	17952	8.000	32.000	0	80.296
RR	Lab. Central Saúde Pública de Roraima	18.480	25344	8.000	32.000	0	83.824
RS	Lab. de Saúde Pública Rio Grande do Sul	31.800	26112	16.000	29.000	0	102.912
SC	Lab. de Saúde Pública de Santa Catarina	27.768	22080	14.000	37.000	0	100.848
SE	Lac. Central de Saúde Pública de Sergipe	24.792	18816	8.000	51.000	0	102.608
SP	Lab. Central de Saúde Instituto Adolfo Lutz - SP	75.376	43200	90.000	52.000	288	260.864
TO	Lac. Central de Saúde Pública de Tocantins	21.408	16896	8.000	27.000	0	73.304
RJ	INCA - RJ	0	0	2000	0	0	2000
PE	Lab. Federal de Defesa Agropecuária de PE	3072	0	0	0	0	3072
MG	Lab. Federal de Defesa Agropecuária de MG	3072	0	0	0	0	3072
GO	Lab. Federal de Defesa Agropecuária de GO	3072	0	0	0	0	3072
RS	Lab. Federal de Defesa Agropecuária de RS	3072	0	0	0	0	3072

SP	Lab. Federal de Defesa Agropecuária de SP	3072	0	0	0	0	3072
MS	LAB.: Embrapa Gado de Corte - MS	3072	0	0	0	0	3072
SC	LAB: Embrapa Suínos e Aves - SC	3072	0	0	0	0	3072
PR	Central de Processamento - PR	0	49056	0	0	0	49056
RJ	Instituto Biológico do Exército - RJ	12.096	0	0	0	0	12.096
RJ	Centro Henrique Pena-Bio Manguinhos RJ	57.528	0	0	0	0	57.528
RJ	Lab. de Vírus Respiratórios e Sarampo Fiocruz/RJ	9.792	576	0	15000	288	25.656
DF	PFDF - DF	0	0	500	0	0	500
RJ	Hospitalda Marinha - RJ	10080	0	0	0	0	10080
RJ	Hospital da Aeronáutica - RJ	10080	0	0	0	0	10080
DF	HFA - DF	10080	0	1000	0	0	11080
RS	Hosp. Univ. Miguel Riet	960	0	0	0	0	960
RJ	Instituto Nacional de Cardiologia - RJ	480	0	0	0	0	480
SP	DASA - SP	35736	0	0	200	0	35936
CE	Núcleo de Pesquisa e Desen. Univ. Fed. Ceará	2400	0	0	3000	0	5400
RJ	Lab. De Virologia Molecular UFRJ - RJ	5088	0	0	0	0	0
AM	FIOCRUZ - AM	0	5088	0	0	0	5088

BA FIOCRUZ - BA	0	5088	0	0	0	5088
TOTAL DISTRIBUÍDO	946.984	672.576	600.000	999.200	1.440	3.220.200
TOTAL EM ESTOQUE	1.757.520	957.408	0	5.000.800	48.576	7.764.304
TOTAL GERAL	2.704.504	1.629.984	600.000	6.000.000	50.016	10.984.504
CONTRATO	11.700.000	2.000.064	600.000	10.000.000	50.016	24.350.080
% EXECUTADO	23%	81%	100%	60%	100%	-

Obs: 1. Esta grade de distribuição refere-se ao mês de junho, até o dia 16/06/2020.

Quanto aos critérios utilizados para distribuição dos kits de RT-qPCR aos Estados, informamos que é realizada de acordo com a demanda feita pelos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN) registrada no Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES).

Os kits são enviados aos Estados, especificamente aos Laboratórios, cabendo aos Lacen do Estado, juntamente com a Secretaria de Estado da Saúde (SES) realizar a distribuição interna, visando suprir à sua rede estadual.

ITEM 6: Quantos testes já foram realizados no país? Qual a capacidade de processamento diário de testes no país e por UF?

O total de testes realizados até o dia 16/06/2020, foi de 779.093 (setecentos e setenta e nove mil, e noventa e três) e a média diária de processamento de testes por Lacen é de 12.999 (doze mil, novecentos e noventa e nove) exames.

Quanto aos testes rápidos para COVID-19, informamos que a aquisição e distribuição estão sob a gestão do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas (DAPES/SAPS/MS).

Os demais questionamentos elencados no Requerimento 514/2020, são ações pertinentes às outras áreas do Ministério da Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz de Abreu, Coordenador(a)-Geral de Laboratórios de Saúde Pública**, em 09/07/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015655011** e o código CRC **92D0C3E5**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 08 de junho de 2020.

Assunto: Requerimento de Informação nº 514/2020 - Deputado Alexandre Padilha - PT/SP (0014980111).

1. Trata-se do Requerimento de Informação referenciado, por meio do qual são solicitadas informações acerca das medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo SARS-COV-2 (COVID-19).

2. Ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, para conhecimento da manifestação do Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE/MS, contida nos Despachos CGIES (0015137772) e CGLOG (0015189450), acerca do solicitado, em atendimento ao Despacho ASPAR (0014980137), especialmente, sobre os **itens 4, 5, 6 e 7**, que tratam da distribuição de EPIs, testes e respiradores.

JORGE LUIZ KORMANN
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Kormann, Secretário-Executivo Adjunto**, em 24/06/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015203839** e o código CRC **DEA97623**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva

Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde

DESPACHO

CGLOG/DLOG/SE/MS

Brasília, 05 de junho de 2020.

Ao DLOG

Assunto: Requerimento de Informação nº 514/2020 - Deputado Alexandre Padilha - PT/SP.

Em atenção ao Despacho DLOG (0015093768) que solicita análise e manifestação, no que couber, no prazo de **até 04/06/2020**, quanto ao contido no Requerimento de Informação nº 514/2020 (0014980111), do Deputado Alexandre Padilha - PT/SP, acerca das medidas de enfrentamento a pandemia causada pelo SARS-COV-2 (COVID-19) nos itens 2, 4, 5, 7 e 9:

[...]

2- O Ministério da Saúde prometeu em março de 2020, a entrega de mais de 2 mil leitos de UTI , quantos já foram devidamente entregues? Para quais unidades da federação e regiões de saúde foram entregues? Qual o cronograma de entrega dos leitos faltantes?

[...]

4- Qual a demanda mensal de Equipamentos de Proteção Individual no país? Qual o nosso atual estoque? Quantos foram adquiridos pelo Ministério até o momento? Quais foram adquiridos? Qual o quantitativo de cada um dos equipamentos adquiridos? Qual a quantidade distribuída por UF? Quais os critérios utilizados para a distribuição?

5- O Ministro da Saúde anunciou no último dia 21/04/2020 que o Brasil faria a aquisição de cerca de 46 milhões de testes . Quantos foram realmente adquiridos, divididos RT-PCR (biologia molecular) e testes rápidos(sorologia)? Qual o cronograma de aquisição dos testes restantes? Quais Unidades da Federação e municípios receberam os testes e quantos? Quais os critérios de distribuição utilizados?

[...]

7- O Governo Federal anunciou que desde o início da pandemia fez a aquisição de mais de 11 mil respiradores , quantos destes foram realmente entregues? Para quais unidades da federação e municípios eles foram entregues? Qual o cronograma de distribuição e entrega dos respiradores restantes? Qual o tipo e recomendação de uso dos respiradores restantes? Quantos respiradores que necessitavam de manutenção foram consertados e voltaram a serem utilizados no SUS?

[...]

9- O Ministério da Saúde incentivou por meio de laboratórios públicos ou privados a produção de Cloroquina ou hidroxicloroquina? Qual era a quantidade deste medicamento nos estoques administrados pelo Ministério da Saúde em dezembro de 2019 e como foi a evolução até a presente dada?

[...]

Nesse ínterim, manifesta-se essa coordenação-geral que:

Referente ao **item 2** a área finalística respondeu aos questionamentos conforme Parecer Técnico 558 (0015101958) não tendo a CGLOG nada mais a acrescentar, visto que se trata de serviço.

No que tange ao **item 4** informa-se que desde o início da pandemia foram distribuídos mais de 100.000.000 (cem milhões) de unidades de Equipamentos de Proteção individual no país, sendo eles álcool gel 70%, aventais hospitalares, aventais descartáveis, aventais impermeáveis, luvas de procedimento, macacões, máscara de proteção respiratória PFF-2, máscara 3 camadas, óculos de proteção, protetor facial, sapatilha em TNT e touca hospitalar. Além das aquisições elencadas no Despacho CGIES (0015137772) foram distribuídos também EPIs e testes rápidos doados ao Ministério da Saúde.

Segue abaixo quadro de distribuição para os estados:

UF	Alcool Gel (frascos)	Aventais	Luvas de Procedimento	Máscara N95	Máscara 3 camadas	Óculos de Proteção	Protetor Facial	Sapatinha em TNT	Tc hos
AC	5.367	14.133	138.700	13.750	268.700	290	7.200	3.000	70
AL	16.379	41.855	389.300	47.150	801.850	1.040	20.150	3.700	239
AM	42.330	132.878	525.700	112.000	1.289.650	5.415	33.200	4.500	408
AP	4.742	13.199	284.800	12.950	259.300	320	6.800	2.000	69
BA	73.249	198.299	1.730.400	218.500	3.774.900	4.840	97.200	12.700	1.09
CE	44.611	150.584	1.080.000	119.900	2.211.200	4.300	54.500	8.300	65
DF	83.672	128.630	659.300	180.599	1.682.500	2.360	29.800	2.700	300
ES	21.564	55.135	494.200	62.600	1.028.800	1.340	26.300	4.400	29
GO	31.782	88.168	762.800	94.200	1.675.100	2.180	42.100	6.700	50
MA	34.043	90.572	778.300	102.750	1.825.400	2.230	48.000	6.800	51
MG	121.050	307.394	2.523.300	352.550	5.642.150	6.910	143.300	17.400	1.57
MS	17.724	45.057	402.600	50.900	836.600	980	22.500	3.500	219
MT	17.066	45.438	468.100	50.100	879.900	2.760	22.300	4.000	25
PA	35.106	152.767	928.100	122.700	1.875.850	6.060	44.500	7.900	63
PB	21.195	57.546	482.700	62.750	1.098.050	1.500	30.100	4.400	30
PE	46.849	124.659	1.080.400	137.400	2.370.750	2.960	60.300	8.600	69
PI	17.200	45.787	391.400	50.700	871.450	1.380	23.000	3.900	250
PR	62.210	150.780	1.411.600	175.550	2.836.050	3.640	67.500	10.000	83
RJ	91.237	182.176	11.134.800	370.250	5.950.100	8.020	34.900	16.100	1.23
RN	18.485	49.646	431.900	54.150	963.800	1.140	24.900	4.000	250
RO	9.764	26.054	252.900	28.000	496.250	530	13.300	2.700	13
RR	4.373	10.454	137.200	11.750	249.300	210	6.500	2.000	43
RS	73.522	176.904	1.603.100	336.250	3.426.250	4.982	66.000	10.000	84
SC	39.646	94.889	880.000	110.200	1.781.550	2.250	42.800	8.200	52
SE	12.433	31.424	293.200	35.150	612.750	680	15.700	3.000	170
SP	255.869	643.262	6.224.100	688.900	11.450.350	16.700	269.400	37.700	3.35
TO	10.903	29.473	217.500	34.160	552.650	480	16.600	2.600	129
TOTAL	1.212.371	3.087.163	35.706.400	3.635.859	56.711.200	85.497	1.268.850	200.800	15.6
TOTAL GERAL					117.531.940				

Quanto ao item 5 informa-se que todos os testes são distribuídos para as Secretarias Estaduais de Saúde que realizam a distribuição aos Municípios. Foram distribuídos 7.555.200 testes entre todas as unidades federadas do país.

A distribuição de respiradores para as unidades federadas, questionado no item 7, encontra-se com o seguinte status:

UF	TRANSPORTE	UTI	TOTAL
AC	10	20	30
AL	35	35	70
AM	73	105	178
AP	16	69	85
BA	40	80	120
CE	25	50	75
ES	45	35	80
GO	-	25	25
MA	35	50	85
MS	20	10	30
PA	172	222	394
PB	61	119	180
PE	54	53	107
PI	10	20	30
PR	10	10	20
RJ	386	351	737
RN	40	80	120
RO	25	40	65
RR	65	40	105
SC	2	15	17
SE	35	55	90
SP	300	310	610
TO	20	-	20
TOTAL	1479	1794	3273

Referente ao item 9 a resposta já foi instruída pela área técnica pertinente, conforme Nota Técnica 190 (0015146523).

Sendo o que tínhamos a contribuir, encaminhamos o referido despacho para ciência e providências do DLOG.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Karwowski, Coordenador(a)-Geral de Logística de Insumos Estratégicos para Saúde, em 05/06/2020, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015189450** e o código CRC **A83B9AC8**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Gabinete

DESPACHO

SGTES/GAB/SGTES/MS

Brasília, 05 de junho de 2020.

Referência: Requerimento de Informação nº 514/2020

Assunto: Requer que sejam prestadas informações por parte do Ministro de Estado da Saúde acerca das medidas de enfrentamento a pandemia causada pelo SARS-COV-2 (COVID 19).

Trata-se do Requerimento de Informação nº 514/2020, de autoria do Deputado Alexandre Padilha, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações acerca das medidas de enfrentamento a pandemia causada pelo SARS-COV-2 (COVID 19), encaminhado a esta Secretaria por meio do Despacho ASPAR/GM/MS (ID 0014980137).

Em resposta, esta Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) se manifesta por meio do Despacho CGIED/DEGES/SGTES/MS (ID 0015110187) e pela NOTA TÉCNICA Nº 529/2020-DEGTS/SGTES/MS (ID 0015182757), elaborados pelas áreas técnicas responsáveis.

Dessa forma, restituam-se os autos a **ASPAR/GM/MS**, para ciência e adoção das providências que entender pertinentes.

Mayra Isabel Correia Pinheiro
Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mayra Isabel Correia Pinheiro, Secretário(a) de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, em 05/06/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0015193378 e o código CRC 72895340.



Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Departamento de Gestão da Educação na Saúde
Coordenação-Geral de Ações Estratégicas, Inovação e Avaliação da Educação em Saúde

DESPACHO

CGIED/DEGES/SGTES/MS

Brasília, 01 de junho de 2020.

1. Trata-se de manifestação a respeito do Requerimento 514/2020 (0014980111), de autoria do Deputado Alexandre Padilha, o qual solicita informações ao Ministério da Saúde, no tocante às medidas de enfrentamento a pandemia causada pelo SARS-COV-2 (COVID 19).

2. Considerando a declaração de “Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional” pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020; a declaração de “Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional”, por meio da Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020; a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como o disposto na Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, foi instituída pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 492, de 23 de março de 2020, a Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, voltada aos alunos dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19).

3. A Ação Estratégica: “ O Brasil conta comigo” – acadêmico é constituída de caráter excepcional e temporário e tem o propósito de apoiar os estabelecimentos de saúde em real necessidade emergencial e suplementar de serviço de saúde para cobertura assistencial à população em razão da COVID-19, por meio do auxílio de estudantes de quatro áreas da saúde: medicina, enfermagem, farmácia e fisioterapia. Ressalta-se o Art. 3º da supracitada Portaria, que aponta que a adesão dos Estados, Municípios e Distrito Federal à Ação Estratégica será formalizada pelos gestores locais do SUS via sistema eletrônico, na forma prevista em edital de adesão. Após a adesão, os gestores locais do SUS indicarão os estabelecimentos de saúde estaduais, municipais ou distritais que participarão da Ação Estratégica e os estabelecimentos de saúde indicarão os supervisores, por categoria profissional abarcada na estratégia, que serão responsáveis pela supervisão de no máximo quatro (04) alunos.

4. Em atenção ao item de nº 08 do requerimento em questão, o Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) informa que, até a data de 1º de junho de 2020, foram cadastrados na Ação Estratégica: “ O Brasil Conta Comigo” – acadêmico, o quantitativo de 107.660 mil alunos da área de saúde, distribuídos por todas as regiões brasileiras, como pode ser verificado na tabela 01 apresentada abaixo.

Tabela 1.: Alunos cadastrados na ação estratégica: "O Brasil conta comigo" por região brasileira.	
Região	Alunos cadastrados
Centro-Oeste	11.372
Nordeste	27.462
Norte	7.054
Sudeste	47.325
Sul	14.447

Total	107.660
-------	---------

5. Dentre os alunos cadastrados e aptos a participarem da ação estratégica, foram recrutados 2.236 alunos, cujo detalhamento por região é apresentado na tabela 2 abaixo:

Tabela 2.: Alunos recrutados na ação estratégica: "O Brasil conta comigo" por região brasileira.	
Região	Alunos recrutados
Norte	170
Nordeste	527
Centro-oeste	64
Sudeste	866
Sul	609
Total	2236

6. No tocante à capacitação dos alunos cadastrados na ação estratégia, destacam-se o Art. 19 da Portaria GM/MS nº 492/2020 e o item 6.1.3 do Edital nº 4, de 31 de março de 2020, os quais versam sobre a responsabilidade da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação (SGTES) em garantir a realização de capacitação para os alunos cadastrados na estratégia. Ainda sobre o pleito, aponta-se o Art. 14 da referida portaria e o item 6.4.2 do referido edital que ressaltam a responsabilidade do aluno cadastrado em se capacitar nos protocolos clínicos do Ministério da Saúde durante a Ação Estratégica. Nesse sentido, o DEGES/SGTES informa que o Hospital Santa Marcelina, demandado por este departamento, disponibilizou uma série de vídeo-aulas e cursos na modalidade de educação a distância, voltados à capacitação dos alunos cadastrados na Ação Estratégica: "O Brasil Conta Comigo". As referidas ofertas educacionais têm o propósito de capacitar os acadêmicos no tocante às diretrizes contidas nos protocolos clínicos e outros documentos oficiais do Ministério da Saúde. As ações educacionais tratam de temas como: Contextualização da COVID-19, orientações gerais ao paciente com COVID-19, manejo clínico e medidas de proteção da COVID-19, tanto no que cabe ao serviço realizado na Atenção Primária à Saúde quanto na Atenção Especializada. A inscrição é gratuita e pode ser realizada mediante cadastro na plataforma do Hospital Santa Marcelina, por meio do link: <http://covid19.aagapesantamarcelina.com.br/covid19/>. Até a data de 1º de junho de 2020, 10.896 acadêmicos realizaram as capacitações e 2.577.294 visualizaram os vídeos sobre COVID-19, disponibilizadas pelo Hospital Santa Marcelina. Também foram desenvolvidos, em parceria com as instituições que compõem a Rede da Universidade Aberta do SUS (UNASUS), cursos na modalidade de educação a distância, voltados à capacitação dos profissionais de saúde para a prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (sars-cov-2), os quais podem ser cursados por qualquer profissional de saúde, seja da rede pública ou da rede privada. Os cursos são gratuitos e a inscrição pode ser realizada mediante cadastro na plataforma UNASUS, por meio do link: <https://www.unasus.gov.br/>. Destaca-se ainda que estão sendo oferecidos cursos aos Agentes Indígenas de Saúde, disponíveis no link: <http://universus.saude.gov.br>.

7. Com relação à solicitação de informação sobre quais regiões de saúde possuem déficit de profissionais médicos e enfermeiros, este departamento informa que no contexto da ação estratégica: "O Brasil Conta Comigo", até a data de 1º de junho de 2020, não foram recrutados alunos do curso de enfermagem para atuarem nos seguintes estados: Alagoas, Amapá, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima. Para os estados de Alagoas, Amapá, Pará, Roraima, Tocantins e o Distrito Federal ainda não foram recrutados estudantes de medicina. Conforme esclarecido anteriormente, o recrutamento dos alunos depende da indicação de supervisores pelo estabelecimento de saúde e a disponibilidade de vagas apontados pelos supervisores cadastrados na estratégia.

8. Por fim, o DEGES informa que vem trabalhando na implementação de ações de monitoramento e avaliação da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" - Acadêmicos, realizadas por meio de relatórios gerenciais do Sistema "O Brasil Conta Comigo - Acadêmico" e pelo preenchimento de formulários, pelos gestores, supervisores e alunos, a serem disponibilizados no mesmo sistema. As

informações coletadas estão relacionadas aos locais de atuação dos alunos na unidade de saúde, a efetividade da supervisão e as possíveis dificuldades encontradas, questões relacionadas ao alcance do objetivo da ação estratégica, as contribuições da atuação dos alunos para o estado, município e para o estabelecimento de saúde, a efetividade da ação para o desenvolvimento profissional dos acadêmicos, entre outros.

9. Por fim, este departamento se coloca à disposição para sanar quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários acerca da implementação da Ação Estratégica: "O Brasil Conta Comigo".

10. **Encaminha-se ao GAB/DEGES**, para conhecimento e posterior envio ao GAB/SGTES para anuência e resposta ao interessado.



Documento assinado eletronicamente por **Musa Denaise de Sousa Moraes de Melo, Coordenador(a)-Geral de Ações Estratégicas, Inovação e Avaliação da Educação em Saúde**, em 03/06/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015110187** e o código CRC **710637BB**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 529/2020-DEGTS/SGTES/MS

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação, por parte do Ministro de Estado da Saúde, acerca das medidas de enfrentamento a pandemia causada pelo SARS-COV-2 (COVID 19).

2. ANÁLISE

2.1. Trata-se de Requerimento de Informação Nº 514, de 2020 (0014980111), oriundo do Gabinete do Deputado Federal Alexandre Padilha, no qual solicita informações acerca das medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo SARS-COV-2 (COVID 19), no âmbito do Ministério da Saúde.

2.2. Inicialmente é importante destacar que dentre os questionamentos apresentados no referido Requerimento, cabe ao Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde fornecer as informações concernentes aos questionamentos referente aos profissionais da área de saúde descritos no item 8:

8- O Ministério da Saúde anunciou o "O Brasil Conta Comigo", quantos profissionais de saúde por categoria profissional se cadastraram nesta iniciativa? Quantos profissionais de saúde e estudantes de modo detalhado, estão atuando em unidades de saúde de acordo com esse Programa? Quantos profissionais de Saúde estão sendo capacitados e por quais instrumentos estão acontecendo essas capacitações? Quais as regiões de saúde que possuem déficit de profissionais médicos e enfermeiros?

2.3. Cumpre esclarecer que o Brasil se encontra em uma situação de enorme desafio decorrente da pandemia causada pela COVID-19, com possibilidade de colapso do Sistema Único de Saúde (SUS) e de desassistência na área. Nesse contexto, o objetivo principal dos serviços de saúde, em resposta à COVID-19, é salvar vidas e a resposta de um País a esta pandemia dependerá de múltiplos fatores que evitarão o colapso do sistema. Dentre as ações relevantes, está a reorganização, recrutamento e capacitação de recursos humanos em saúde.

2.4. Nesse cenário mundial desafiador, o Brasil foi um dos poucos países do mundo que, através do Ministério da Saúde e de sua Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), realizou um papel estratégico no planejamento de ações para enfrentamento da situação em âmbito nacional, amenizando alguns pontos de fragilidade do sistema. Por meio de seus Departamentos de Gestão, tanto do Trabalho, quanto da Educação na Saúde, a SGTES desenvolveu dois grandes sistemas no âmbito da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo".

2.5. A Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais de Saúde", foi instituída por meio da Portaria GM/MS nº 639, de 31 de março de 2020, com o objetivo de constituir um cadastro nacional de profissionais, contemplando 14 (catorze) categorias profissionais de saúde presentes no Sistema Único de Saúde (SUS), visando capacitar os cadastrados nos protocolos clínicos do Ministério da Saúde para o enfrentamento à COVID-19.

2.6. Após o alinhamento com Conselhos Federais das profissões da área da saúde de todo o Brasil, este Departamento criou o cadastro unificado nacional capaz de identificar profissionais, suas especialidades, sua localização e disponibilidade para trabalhar em possíveis ações de enfrentamento à COVID-19. O sistema também oferece uma capacitação nos protocolos clínicos do Ministério da Saúde e treinamento presencial para atuação com segurança.

2.7. O cadastro nacional é um instrumento de auxílio para os gestores municipais, distrital, estaduais e federal do SUS, de cunho eminentemente consultivo, que queram obter informações atualizadas acerca dos quantitativos de profissionais de saúde, registrados nos correspondentes Conselhos Profissionais, disponíveis nos Estados Município e Distrito Federal, que fica à disposição dos gestores de saúde do SUS para eventual necessidade de contratação, com o propósito de subsidiá-los quando das elaborações e das revisões dos seus planos estaduais, municipais e distrital de ação de enfrentamento à doença.

2.8. Atualmente contamos com 951.397 profissionais cadastrados, sendo que 423.642 profissionais de saúde dispostos a atuar imediatamente em todo Brasil, no enfrentamento ao novo coronavírus (SARS-COV-2), distribuídos da seguinte forma por categoria:

CATEGORIA PROFISSIONAL	Nº DE PROFISSIONAIS CADASTRADOS	Nº DE PROFISSIONAIS DISPOSTOS A ATUAR	Nº DE PROFISSIONAIS AINDA NÃO ATUANDO E DISPOSTOS
Conselho Federal de Medicina	31.975	11.728	4.698
Conselho Federal de Enfermagem	144.859	88.982	56.455
Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	129.014	53.110	46.284
Conselho Federal de Farmácia	107.945	37.077	28.359
Conselho Federal de Psicologia	60.654	39.781	37.126
Conselho Federal de Fonoaudiologia	23.733	6.727	6.009
Conselho Federal de Biomedicina	27.252	14.022	11.288
Conselho Federal de Nutricionistas	94.876	34.762	31.697
Conselho Federal de Odontologia	128.455	43.836	40.456
Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia	14.455	10.412	7.095
Conselho Federal de Biologia	20.931	10.289	9.753
Conselho Federal de Serviço Social	20.891	15.755	14.055
Conselho Federal de Educação Física	78.619	36.056	35.524
Conselho Federal de Medicina Veterinária	67.748	21.105	20.839

TOTAL	951.397	423.642	349.638
--------------	----------------	----------------	----------------

2.9. Cuida informar que os profissionais após realizarem o cadastro no endereço eletrônico – <https://registrarh-saude.dataprev.gov.br> – recebem no endereço de correio eletrônico o acesso para o Curso de Capacitação nos protocolos oficiais de enfrentamento à COVID-19, aprovados pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV), realizado em modalidade de ensino a distância (EAD). Assim, todos os profissionais, das categorias elencadas na Portaria nº 639/2020/GM/MS, cadastrados tem acesso ao curso de capacitação e até o dia 3 de junho de 2020, totalizavam 289.897 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e sete) profissionais capacitados.

2.10. Vale salientar que de acordo com a Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, (que declarou, no Brasil, a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional) compete ao Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCov) deliberar sobre os pedidos de recrutamento/contratação temporária, no âmbito do Ministério da Saúde, senão vejamos:

"Art. 3º. Compete ao COE-nCoV:

(omissis)

V - propor, de forma justificativa, ao Ministro de Estado da Saúde:

a) o acionamento de equipes de saúde incluindo a **contratação temporária de profissionais**, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;"

2.11. Nesse sentido, todas as demandas por recrutamento/contratação de profissionais de saúde, feitas pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, devem ser objeto de análise e deliberação pelo COE-nCoV.

2.12. Uma vez tendo o COE-nCoV decidido pelo recrutamento/contratação temporária de profissionais da saúde, destinados a atender determinado Estado, Município e Distrito Federal, a demanda então seguirá para tratamento pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – COGEP/SAA/SE/MS então responsável, no âmbito do Ministério da Saúde, pela operacionalização do processo de contratação de servidores (seja contratação efetiva, seja contratação temporária), seguindo os ditames traçados pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia.

2.13. Esclarece que não compete a este Departamento a contratar profissionais, tão somente o gerenciamento do cadastro dos profissionais, como preceitua o art. 46, ambos do Anexo I, do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, e o art. 6º da Portaria nº 639/GM/MS, de 31 de março de 2020. Assim a informação requerida sobre o quantitativo de profissionais de saúde que estão atuando em unidades de saúde pela Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo – Profissionais da Saúde" deve ser prestada pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos, especificamente pela COGEP/SAA/SE/MS, nos termos do art. 5º, do Anexo I, do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019.

2.14. Por fim, em relação ao déficit de profissionais médicos e enfermeiros das regiões de saúde importante esclarecer que o Sistema Único de Saúde no Brasil é integrado por rede regionalizada e hierarquizada organizado sob as diretrizes da descentralização, integralidade e participação da comunidade, como preceitua os arts. 196 e 198 da Constituição Federal. Segundo o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Região de Saúde é *espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de Municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde*, e instituída pelos Estados em conjunto com os Municípios com obediência as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite.

2.15. Assim, compete aos Estados e Municípios a elaboração das Ações e execução dos serviços de saúde aos usuários do SUS, visto que a organização administrativa é descentralizada, inclusive a análise das necessidades dos profissionais de saúde e detecção de possível déficit. No entanto, o Ministério da Saúde estabelece os critérios e parâmetros para o planejamento do SUS, com objetivo de apoiar os Estados e Municípios no desenvolvimento das competências constitucionais e legais.

2.16. Nesse sentido, têm-se o art. 102 ao art. 106 da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe:

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA O PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (PARÂMETROS SUS)

Art. 102. Ficam aprovados os Critérios e Parâmetros para o Planejamento e Programação de Ações e Serviços de Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde (Parâmetros SUS). (Origem: PRT MS/GM 1631/2015, Art. 1º)

Art. 103. O documento de que trata este Capítulo encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/secretarias/sas/drac/cgpas/>. (Origem: PRT MS/GM 1631/2015, Art. 2º)

Art. 104. Os critérios e parâmetros são referenciais quantitativos utilizados para estimar as necessidades de ações e serviços de saúde, constituindo-se em referências para orientar os gestores do SUS dos três níveis de governo no planejamento, programação, monitoramento, avaliação, controle e regulação das ações e serviços de saúde, podendo sofrer adequações no nível das Unidades da Federação e Regiões de Saúde, de acordo com as realidades epidemiológicas e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros. (Origem: PRT MS/GM 1631/2015, Art. 3º)

Art. 105. Os parâmetros de planejamento e programação são referenciais quantitativos indicativos, sem qualquer caráter impositivo ou obrigatório, visando à equidade de acesso, a integralidade e a harmonização progressiva dos perfis da oferta das ações e serviços de saúde. (Origem: PRT MS/GM 1631/2015, Art. 4º)

§ 1º Os estados e municípios podem promover a sua alteração, realizando os ajustes necessários para adequação à realidade epidemiológica, demográfica, patamares de oferta e ao estágio de estruturação da Rede de Atenção à Saúde existente em seus territórios. (Origem: PRT MS/GM 1631/2015, Art. 4º, § 1º)

§ 2º Excetuam-se deste caput, os critérios e parâmetros constantes do Capítulo II do documento de que trata este Capítulo: Coletânea de normas, critérios e parâmetros vigentes e com caráter normativo para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde que constam em Políticas já regulamentadas pelo Ministério da Saúde, disponível no endereço eletrônico: <http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/oministerio/principal/secretarias/sas/drac/cgpas/>, por possuírem regras para habilitação e/ou credenciamento no âmbito do SUS. (Origem: PRT MS/GM 1631/2015, Art. 4º, § 2º)

Art. 106. Cabe à Secretaria de Atenção à Saúde, a responsabilidade pela gestão e articulação das áreas técnicas do Ministério da Saúde para a revisão periódica dos critérios e parâmetros estabelecidos. (Origem: PRT MS/GM 1631/2015, Art. 5º)

2.17. Desta forma, constata-se que a compete ao Ministério da Saúde apoiar e orientar a atuação dos Estados e Municípios no âmbito da área de saúde.

3. CONCLUSÃO

3.1. Sendo esses os esclarecimentos pertinentes ao questionamento descrito no item 8 do Requerimento nº 514/2020, de autoria do Deputado Federal Alexandre Padilha.

3.2. Restituam-se os autos ao GAB/SGTES para ciência e providências.

20/07/2020

SEI/MS - 0015182757 - Nota Técnica

GUSTAVO HOFF

Diretor do Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde – Substituto
DEGTS/SGTES/MS



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Hoff, Diretor(a) do Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde, Substituto(a), em 05/06/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0015182757 e o código CRC 11D276C8.

Referência: Processo nº 25000.071820/2020-69

SEI nº 0015182757

Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde - DEGTS
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

DESPACHO

SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 04 de junho de 2020.

URGENTE

Referência Sei: 0014980111, 0015148864 e 0015146523.

Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 514/2020, de autoria do Deputado Alexandre Padilha, que solicita informações acerca das medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo SARS-COV-2 (COVID 19).

Ciente do teor do Despacho CGITS (0015148864) e da Nota Técnica nº 190/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS (0015146523) elaborados no âmbito das áreas técnicas desta Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, que tratam da análise do Requerimento de Informação nº 514/2020, de autoria do Deputado Alexandre Padilha, que solicita informações acerca das medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo SARS-COV-2 (COVID 19).

Restitua-se à Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM) para análise e providências pertinentes.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Vania Cristina Canuto Santos, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Substituto(a)**, em 04/06/2020, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015171716** e o código CRC **F63F41B4**.



Ministério da Saúde

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde

Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos

NOTA TÉCNICA Nº 190/2020-CGAFME/DAF/SCTIE/MS

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação, de autoria do Deputado Alexandre Padilha - solicita informações acerca das medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo SARS-COV-2 (COVID 19).

2. ANÁLISE

2.1. Trata-se do Despacho DAF/SCTIE (0015102667)encaminhando o REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 514, de 2020 (0014980111) do Gabinete do Deputado Alexandre Padilha no qual solicita informações acerca das medidas de enfrentamento à pandemia causada pelo SARS-COV-2 (COVID 19).

2.2. Inicialmente é importante destacar que dentre os questionamentos apresentados no referido Requerimento, cabe à Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF) fornecer as informações concernentes aos questionamentos referente à medicamentos. Segue na sequencia, manifestação da CGAFME/DAF ao questionamento 9:

9- O Ministério da Saúde incentivou por meio de laboratórios públicos ou privados a produção de Cloroquina ou hidroxicloroquina? Qual era a quantidade deste medicamento nos estoques administrados pelo Ministério da Saúde em dezembro de 2019 e como foi a evolução até a presente dada?

Inicialmente é importante destacar que a hidroxicloroquina 400mg, não é adquirida de forma centralizada pelo Ministério da Saúde, e portanto, este Ministério não possui estoque deste medicamento. Conforme atual organização do SUS, a hidroxicloroquina faz parte do Grupo 2 do elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) (<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/May/18/Elenco-de-medicamentos-do-CEAF-maio2020-1.pdf>), que conforme artigo nº 49 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 02/2017, tem sua aquisição realizada pelas Secretarias Estaduais de Saúde.

Quanto à Cloroquina 150mg, este Ministério está ciente de suas obrigações e vem adotando as medidas cabíveis para manter a regularidade no abastecimento da rede pública, destinada tanto ao programa de malária, tradicionalmente abastecido com esse medicamento quanto para o tratamento da COVID-19.

Em relação ao estoque de Cloroquina comprimido 150mg no Ministério da Saúde em dezembro/2019, para tratamento da Malária era de 2.095.500 comprimidos.

Em março/2020, o Ministério da Saúde concluiu um processo aquisitivo de 3.000.000 de comprimidos de Cloroquina 150mg que foi iniciado em 2019, programado para atendimento ao programa de Malária. Esse montante foi entregue pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) em 26/03/2020. Entretanto, com o advento da pandemia pela COVID-19, o medicamento passou a ser distribuído também para o tratamento dessa virose, conforme preconizava/preconiza as orientações de tratamento publicadas por este Ministério.

Para tratamento da Malária, em 2020, o Ministério da Saúde distribuiu aos Estados e Distrito Federal (DF), 815.500 comprimidos de Cloroquina 150mg. Somados aos estoques já existentes nos estados, fornecidos em 2019, todos os estados possuem cobertura até julho/2020, para o tratamento da Malária. Neste mês de junho, uma nova distribuição estará em curso, para esse programa, para cobertura de mais quatro meses.

Para o tratamento da COVID-19, o Ministério da Saúde realizou a primeira distribuição entre os dias 27 e 31 de março de 2020, e posteriormente foram realizadas mais duas distribuições, totalizando assim, 03 distribuições aos Estados e DF, no montante total de 2.932.000 comprimidos. No momento encontra-se em andamento a 4^a pauta de distribuição no quantitativo de 1.442.000 comprimidos.

Além da Cloroquina 150mg adquirida junto à FIOCRUZ, o Laboratório Químico e Farmacêutico do Exército (LQFEX), em atendimento ao seu Comando hierárquico, também está produzindo e disponibilizando a Cloroquina 150mg para a rede pública de saúde. Assim, do total distribuído até o momento para o tratamento da COVID-19, 1.000.000 (um milhão) de comprimidos foi produzido e distribuído pelo LQFEx. Novas distribuições de Cloroquina 150mg ainda poderão ser realizadas pelo LQFEX para o tratamento da COVID-19.

Dessa forma, no total já foram distribuídos 4.374.000 comprimidos de Cloroquina 150mg aos Estados e DF para tratamento da COVID-19.

Em relação ao estoque, informamos que atualmente o Ministério da Saúde possui 906.000 comprimidos de Cloroquina 150mg como estoque estratégico.

Além do estoque atual, em atendimento aos encaminhamentos dados pelo Comitê de Operações de Emergência - COE, o Ministério da Saúde está em tratativas com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) para a produção de mais 4.000.000 de comprimidos de Cloroquina 150mg, para atendimento dos dois programas. A FIOCRUZ tem previsão de entrega de um primeiro lote de 1.000.000 de comprimidos desse medicamento, neste mês de junho/2020.

Outra ação realizada pelo Ministério da Saúde foi a solicitação à Casa Civil da Presidência da República para que realize articulação junto ao Governo da Índia, a fim de garantir a aquisição de Insumos Farmacêuticos Ativos (IFA) originários da Índia e autorização de exportação de matéria-prima indiana para laboratórios responsáveis pela produção de cloroquina e hidroxicloroquina no Brasil.

Assim, com as medidas que vem sendo adotadas, em atendimento aos encaminhamentos dados pelo COE, espera-se manter o abastecimento regular da Cloroquina 150mg em todo país, tanto para o tratamento da COVID-19 quanto para Malária.

3. CONCLUSÃO

3.1. Sendo o que cabe à esta Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF), após concordância da manifestação por este Departamento, **solicita-se o encaminhamento ao Gabinete da SCTIE/MS para conhecimento e adoção das medida pertinentes.**

Atenciosamente,

ALVIMAR BOTEGA
Coordenador-Geral

De acordo.

SANDRA DE CASTRO BARROS

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Botega, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos**, em 03/06/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 07/06/2020, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0015146523 e o código CRC **54BD125A**.

Referência: Processo nº 25000.071820/2020-69

SEI nº 0015146523

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos - CGAFME
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 05 de junho de 2020.

RESTITUA-SE à Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS, para conhecimento e providências relativas ao Parecer Técnico nº 558/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS (0015101958), elaborado pelo Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU, desta Secretaria.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inez Pordeus Gadelha, Chefe de Gabinete da Secretaria de Atenção Especializada**, em 09/06/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0015190641 e o código CRC D979C42E.



Ministério da Saúde
 Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
 Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
 Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar

PARECER TÉCNICO Nº 558/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 514/2020, de autoria do Deputado Alexandre Padilha, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações acerca das medidas de enfrentamento a pandemia causada pelo SARS-COV-2 (COVID 19), esta Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar tem a informar o que segue, no que lhe compete.

1- Com base nas informações deste Ministério, qual seria a necessidade atual de leitos de UTI em nosso país, por UF e região de Saúde para o enfrentamento da pandemia?

A Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) - Portaria de Consolidação nº 2/2017-Anexo XXIV, no âmbito do Sistema Único de Saúde, estabelece às Secretarias Estaduais de Saúde e do Distrito Federal, e às Secretarias Municipais de Saúde, a competência para organizar, executar e/ou gerenciar os serviços da atenção hospitalar sob sua responsabilidade.

As ações desenvolvidas por este Ministério no âmbito da COVID-19, estão sendo pautadas com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, conforme as referências regionais e locais de acordo com os Planos Estaduais de Contingência para a COVID-19.

Compete aos gestores estaduais e municipais do SUS, diante do cenário atual e da necessidade epidemiológica, definir as ações estratégicas para o enfrentamento a COVID-19, conforme deverá constar nos Planos Estaduais de Contingência para a COVID-19 das Unidades Federadas. Os gestores locais do SUS são competentes para definir quais as ações deverão ser realizadas, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus, inclusive deverão garantir o acesso aos serviços essenciais e imprescindíveis para os usuários do SUS, neste momento de epidemia. Assim, a necessidade de leitos de UTI se fundamenta em critérios técnicos tomando por base a evolução da doença e seu impacto nos serviços de saúde disponíveis, e deve ser definida pelos gestores locais do SUS, conforme análise de cada realidade apresentada.

2- O Ministério da Saúde prometeu em março de 2020, a entrega de mais de 2 mil leitos de UTI , quantos já foram devidamente entregues? Para quais unidades da federação e regiões de saúde foram entregues? Qual o cronograma de entrega dos leitos faltantes?

O Ministério da Saúde procedeu a autorização de habilitação temporária de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, conforme PT/GM nº. 568, de 26 de março de 2020 (republicada em 08 de abril de 2020 - DOU N 68), mediante solicitação dos gestores locais, de acordo com as necessidades dos seus territórios, através de ofício endereçado à Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar (CGAHD). Na presente data, estão habilitados e disponibilizados 7.431 leitos novos de terapia intensiva, conforme listado abaixo.

LEITOS UTI COVID HABILITADOS POR UF	LEITOS NOVOS
AC	10
AM	194

AP	32
PA	336
RO	61
RR	0
TO	42
TOTAL REGIÃO NORTE	675
AL	149
BA	188
CE	402
MA	238
PB	145
PE	360
PI	103
SE	54
RN	351
TOTAL REGIÃO NORDESTE	1.990
ES	165
MG	75
RJ	523
SP	2.064
TOTAL REGIÃO SUDESTE	2.827
DF	185
GO	159
MT	273
MS	167
TOTAL REGIÃO CENTRO OESTE	784
SC	372
RS	310
PR	473
TOTAL REGIÃO SUL	1.155
TOTAL GERAL	7.431

Neste caminho de enfrentamento à COVID-19, cabe informar ainda que o Ministério da Saúde publicou 04 chamamentos públicos para a locação de kits de leitos de UTI, tendo sido até o presente momento instalados 540 kits, nos estados listados abaixo. Supletivamente e com o objetivo de enrobustecer o aludido, acentue-se que algumas tentativas de aquisição centralizada por esta Pasta restaram fracassadas, dentre elas uma de aquisição de 460 ventiladores e outra de 2.000 por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP. Ressalta-se que este cenário se deu devido à escassez de respiradores pulmonares no mercado Nacional e Internacional. Para análise de viabilidade, os gestores estaduais interessados enviaram ao CONASS (Conselho Nacional de Secretários de Saúde) a lista dos pretendos estabelecimentos hospitalares à recepção dos kits.

ESTADO	QTD. LEITOS
AC	10
AL	10
AM	10
AP	10
BA	40
CE	20
DF	10
ES	10

GO	20
MA	20
MG	50
MS	10
MT	10
PA	20
PB	10
PE	20
PI	10
PR	30
RJ	40
RN	10
RO	10
RR	10
RS	30
SC	20
SE	10
SP	80
TO	10
TOTAL	540

Os dados sobre leitos disponibilizados para enfrentamento da COVID-19 podem ser obtidos no endereço: <https://covid-insumos.saude.gov.br/paineis/insumos/painel.php>.

3- Quais são os critérios utilizados por este Ministério para a distribuição dos leitos?

Todas as solicitações de habilitação de leitos recebidas que seguiram as normatizações da PT/GM nº. 568/2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, e as orientações da NOTA INFORMATIVA Nº 190/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS, disponível em: <https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/June/01/nota-informativa-n---190-2020-cgahd-dahu-saes-ms.leitosdeuti.pdf>, após análise, vem sendo atendidas por esta Coordenação de maneira célere, o que já resultou nas publicações das portarias que somam 7.431 leitos de UTI COVID habilitados em todos os estados do país.

A análise dos pleitos relativos à distribuição de Kits de Leitos de UTI temporários locados foi realizada pelo CONASS (Conselho Nacional de Secretários de Saúde) que recebeu dos gestores estaduais a lista dos pretendos estabelecimentos hospitalares à recepção dos kits. Neste sentido, informa-se que neste Ministério, a Secretaria Executiva é o ponto de apoio e responsável pela prestação de informações no que diz respeito aos processos de distribuição e locação de leitos de UTI.

Sendo o que se tem a informar, retorne-se ao **DAHU**, com encaminhamento ao **GAB/SAES**, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Leandro de Mendonça, Coordenador(a)-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar**, em 04/06/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Teixeira, Diretor(a) do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência**, em 05/06/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015101958** e o código CRC **D0FBE42D**.

Referência: Processo nº 25000.071820/2020-69

SEI nº 0015101958

Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde
Coordenação-Geral de Inovação Tecnológica na Saúde

DESPACHO

CGITS/DGITIS/SCTIE/MS

Brasília, 03 de junho de 2020.

Ao Gabinete de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde

Em resposta ao Despacho GAB/SCTIE (0015066720), referente ao Requerimento nº 514/2020 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Deputado Alexandre Padilha no qual solicita que sejam prestadas informações por parte do Ministro de Estado da Saúde acerca das medidas de enfrentamento a pandemia causada pelo SARS-COV-2 (COVID 19), esta Coordenação Geral de Inovação Tecnológica em Saúde tem a informar que os objetos dos questionamentos não são de competência desta Coordenação.

Esta Coordenação tem atuado de forma tempestiva nas ações de enfrentamento do COVID-19 relacionadas ao desenvolvimento tecnológico, bem como aos temas de propriedade intelectual, fomento à inovação e inteligência de mercado.

LUCIENE FONTES SCHLUCKEBIER BONAN
Coordenadora Geral de Inovação Tecnológica na Saúde

De acordo com a manifestação, encaminho ao GAB/SCTIE para conhecimento e providências.

VANIA CRISTINA CANUTO SANTOS
Diretora
DGITIS/SCTIE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Fontes Schluckebier Bonan, Coordenador(a)-Geral de Inovação Tecnológica na Saúde**, em 03/06/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Cristina Canuto Santos, Diretor(a) do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde**, em 04/06/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015148864** e o código CRC **07687D7C**.

Referência: Processo nº 25000.071820/2020-69

SEI nº 0015148864